



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 193/2021, de 02 de dezembro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 18 de novembro de 2022, às 09h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 18 de novembro de 2022, às 10h00min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação ao item **11 e 177, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.3. Em relação ao item **12 e 178, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;**

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto desta licitação.

9.11.2 Licença de funcionamento atualizada ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária Local.

9.11.3 Apresentar o Certificado de Isenção ou Cópia da Publicação da Isenção do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens enquadrados na classe I e II de acordo com a RESOLUÇÃO RDC N°185, de 22 de outubro de 2001.

9.11.4 Para os itens que não pertencem a classe I e II, deverão ser apresentados o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.11.5 No caso de produtos importados, deverão ser apresentados juntamente o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) no Brasil.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5 Não mantiver a proposta;
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.4.3 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

21.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.11 Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Junqueiro - Alagoas, 03 de novembro de 2022.

Alex Junior Ferreira da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência busca discriminar os itens, especificações técnicas e quantitativos aspirando o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos odontológicos**, em conformidade com o que consta no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo como vigência o período de 12 (doze) meses, contados a partir do momento de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A iminente aquisição do objeto licitatório que é tema deste documento se ampara devido a contínua exiguidade destes itens serem disponibilizados a Secretaria Municipal de Saúde visando utilização nas instituições que efetuam préstimos relacionados à saúde bucal, considerando a grande demanda requerida por parte dos munícipes, configurando-se, assim, como produtos de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do setor odontológico municipal.

2.2. Neste sentido e no intuito de que seja facilitada a obtenção dos elementos ora citados, torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos de forma parcelada a fim de se reorganizar os estoques existentes no referido setor, objetivando assistir de forma adequada as entidades de saúde localizadas ao longo de todo o perímetro municipal, as quais irão desempenhar continuamente tais préstimos à população do Município de Junqueiro-AL que usufrui dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A economicidade a ser alcançada pela Administração em relação ao tipo de aquisição em evidência neste Termo de Referência poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre pessoas jurídicas especializadas neste respectivo ramo de atuação, mediante regular e adequado procedimento licitatório. Assim, a Administração obterá a economia em escala segundo o custo-benefício do objeto licitatório, uma vez que a obtenção de quaisquer destes itens dependerá exclusivamente do valor praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) licitante(s), cujo fator preponderante será baseado no parâmetro de **menor valor por item**.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, como também que atuem com o ramo de atividade compatível ao objeto licitatório.

5. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.1. O objeto licitatório se classifica como bem comum, conforme dispõe os termos da Lei Nº 10.520/2002.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue, sempre que for requerido, no Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), localizado na Avenida Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), durante período de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail previamente repassado pela CONTRATADA ou qualquer outro meio válido, devendo tal prazo ser estritamente cumprido, sob pena de rescisão contratual.

6.2. O carregamento e/ou descarregamento do objeto licitatório, incluindo a mão de obra necessária, ocorrerá sempre por conta da CONTRATADA.

6.3. O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitatório verificará a conformidade do mesmo com o descritivo contido neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante.

6.4. Se o produto entregue não corresponder às especificações estipuladas, o mesmo será devolvido, no todo ou em parte, a fim de ser substituído, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, por item que se enquadre ao que for mencionado no certame.

6.5. A entrega deverá ser efetuada somente no setor designado no item 6.1, podendo ocorrer conforme os seguintes critérios:

6.5.1. Provisoriamente, quando não for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento do repasse do mesmo, devendo o mesmo ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5.2. Definitivamente, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento da entrega do mesmo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do vínculo contratual.

6.7. A fim de que seja propiciada sua utilização em tempo hábil, a validade do objeto licitatório a ser entregue, sempre que for possível, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, no momento em que o mesmo for repassado à CONTRATANTE, conforme estabelecido no descritivo de cada item presente no ANEXO I deste Termo de Referência.

6.8. A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do vínculo firmado, formalizado por meio de Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.2. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atestar as notas fiscais recebidas.
- 7.3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações ou danificados.
- 7.4. Efetuar o pagamento correspondente à nota fiscal emitida e devidamente atestada por servidor responsável.
- 7.5. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assinar o documento do vínculo contratual resultante deste certame no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinatura do trâmite formal.
- 8.2. Proceder com a entrega do objeto licitatório de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, no prazo e local estipulados neste documento.
- 8.3. Substituir os produtos em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas no certame.
- 8.4. Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto licitatório, desde os salários de seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o mesmo.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitatório.
- 8.6. Manter, durante a vigência do vínculo contratual ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando a CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que lhe for solicitado.
- 8.7. Executar todas as obrigações assumidas, sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida em nenhuma circunstância a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica, desde que:
 - 10.1.1. Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação estipulados no certame.
 - 10.1.2. Sejam conservadas as demais cláusulas e condições do vínculo contratual.
 - 10.1.3. Não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE quanto a execução do objeto licitatório.
 - 10.1.4. Haja a expressa anuência da CONTRATANTE em favor da continuidade do vínculo contratual.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto licitatório contido na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, acompanhada do comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e das certidões de regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, atualizadas.

11.2. Para efeito de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprovem o atendimento das exigências de habilitação, a saber:

11.2.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da licitante, dentro de seu período de validade.

11.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por parte da licitante, dentro de seu período de validade.

11.2.3. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa com relação à licitante, dentro de seu período de validade.

11.2.4. Prova de não ocorrência de Falência/Concordata por parte da licitante, perante o Tribunal de Justiça Estadual da mesma, dentro de seu período de validade.

11.2.5. Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12. RESCISÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

12.1. A inexecução, total ou parcial, do vínculo firmado por meio do presente certame enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93;

12.2. A rescisão poderá ser realizada por ato unilateral e escrito através da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.3. A rescisão poderá ser executada de modo amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

12.4. O processo de rescisão contratual poderá ocorrer ainda de maneira judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13. REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação. Contudo, deverão ser observados os ditames presentes nos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013, que tratam das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, segundo termos do edital do certame.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos neste documento, inclusive o acréscimo tratado no §1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666/1993 e da Lei Nº 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do vínculo contratual.
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório.
- 14.1.3. Fraudar na execução do vínculo contratual.
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 14.1.6. Não mantiver a proposta comercial.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações mencionadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.
- 14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do vínculo contratual, no caso de inexecução total do objeto licitatório.
 - 14.2.3.1. Havendo inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Junqueiro-AL, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV da Lei Nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- 14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do certame.
- 14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será efetuada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas em mecanismo próprio (cadastro de fornecedores).



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do referido certame, realizada por parte da CONTRATANTE, será exercida por servidor designado para esta finalidade, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do vínculo firmado, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A verificação da adequação do fornecimento do objeto licitatório deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3. O fiscal da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do vínculo contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

16. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Para ser julgada apta no procedimento licitatório de que trata este documento, a licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

16.1.1. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou fiel e satisfatoriamente o objeto licitatório.

16.1.2. Licença de funcionamento atualizada ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária Local.

16.1.3. Apresentar o Certificado de Isenção ou Cópia da Publicação da Isenção do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens enquadrados na classe I e II de acordo com a RESOLUÇÃO RDC Nº185, de 22 de outubro de 2001.

16.1.4. Para os itens que não pertencem a classe I e II, deverão ser apresentados o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

16.1.5. No caso de produtos importados, deverão ser apresentados juntamente o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) no Brasil.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. A cotação de preços para o objeto licitatório em evidência será empreendida pela Diretoria de Compras do Município de Junqueiro-AL, apoiando-se no descritivo existente no corrente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. O recurso financeiro a ser empregado para o financiamento do objeto licitatório será constituído por valores oriundos do Fundo Municipal de Saúde e/ou recursos próprios municipais.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no certame sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

19.2. A CONTRATANTE, por meio do Departamento de Compras, emitirá Ordem de Fornecimento após homologação do certame e de acordo com as suas necessidades.

19.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

19.4. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços e não assinar o vínculo contratual, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

19.5. Qualquer modificação no atual Termo de Referência será divulgada do mesmo modo que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta comercial.

19.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório.

19.7. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidas através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 04 de outubro de 2022

Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNQUEIRO-AL



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA – Kit contendo um abridor adulto (40 x 30 x 20mm) e um abridor infantil (30 x 25 x 18mm), confeccionado em silicone autoclavável, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	KIT	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% – Condicionador dental. Apresenta-se em seringa com 2,5mL, em forma de gel, para promover adição mecânica em processos restauradores diretos por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos, contendo na embalagem externa dos dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega	UNIDADE	600	R\$ 7,64	R\$ 4.584,00
3	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G – Agulha gengival para anestesia odontológica, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, esterilizada por óxido de etileno, tribiselada e siliconizada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	R\$ 54,10	R\$ 16.230,00
4	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G – Agulha gengival para anestesia odontológica, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	R\$ 41,21	R\$ 6.181,50
5	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G – Agulha gengival para anestesia odontológica,	CAIXA	150	R\$ 42,61	R\$ 6.391,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, esterilizada por óxido de etileno, tribiselada e siliconada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa com 100 unidades.				
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% – Para ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e outras, como solvente para a fabricação de outros produtos, e como limpador geral para assistência à saúde. Registro na ANVISA, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco com 01 litro.	FRASCO	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
7	ALGINATO – Hidrocolóide irreversível, alginato elástico, tixotrópico, cor verde, massa homogênea e Superfícies lisas e compactas, tempo de trabalho e presas rápidos, aroma de menta, livre de poeira, Absorção rápida da água, fácil mistura e longa conservabilidade do molde, embalado em atmosfera modificada, utilizado para moldagens de próteses removíveis, modelos de estudo e como antagonistas em prótese fixa e removível, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Envelope contendo 500 gramas.	ENVELOPE	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
8	ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) – Roleta de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5cm de comprimento e 10mm de diâmetro, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pacotes com 100 roletes.	PACOTE	1.800	R\$ 4,22	R\$ 7.596,00
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA – Composição: 40% de prata, 31,1% de estanho e 28,7% de cobre. Relação liga: Mercúrio 1:0.92 (47,9% de mercúrio). O material deve proporcionar alta resistência à compressão, variação dimensional positiva, condensabilidade, brunimento,	EMBALAGEM	180	R\$ 245,70	R\$ 44.226,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	qualidade no contato interproximal e facilidade no manuseio e misturas de excelente qualidade e consistência, em todas as Triturações, contendo na embalagem externa os dados de identificação, presa regular, com Variação dimensional positiva, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com 50 cápsulas.				
10	ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 – Solução injetável contendo cloridrato de articaina 4% + epinefrina 1:100.000. São indicados para anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, livre metilparabeno. Em procedimentos odontológicos. Deve possuir registro de órgão competente, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8mL.	CAIXA	150	R\$ 186,46	R\$ 27.969,00
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA – Anestésico lidocaína 2% + 1:000.000 adrenalina (epinefrina), uso adulto e pediátrico, solução injetável, composto por lidocaína 2% com epinefrina 1:000.000, livre metilparabeno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 50 tubetes com 1,8mL. Ampla concorrência.	CAIXA	450	R\$ 141,89	R\$ 63.850,50
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA – Anestésico lidocaína 2% + 1:000.000 adrenalina (epinefrina), uso adulto e pediátrico, solução injetável, composto por lidocaína 2% com epinefrina 1:000.000, livre metilparabeno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 50 tubetes com 1,8mL. Cota reservada.	CAIXA	150	R\$ 141,89	R\$ 21.283,50
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPVACAÍNA – Anestésico mepicaina 3% sem vasoconstrictor, anestésico injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasocons, indicado para anestesia local, livre metilparabeno, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos odontológicos, contendo na	CAIXA	25	R\$ 142,55	R\$ 3.563,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 50 tubetes com 1,8mL.				
14	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA – Solução injetável para uso odontológico, sendo indicado para a Anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração. Composição de 3% prilocaína + 0,03 ui/ml felipressina, livre metilparabeno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 50 tubetes com 1,8mL.	CAIXA	150	R\$ 91,95	R\$ 13.792,50
15	ANESTÉSICO TÓPICO – Composto por benzocaína 200mg, em gel, com sabor artificial, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pote com 12g.	POTE	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
16	BABADOR ADULTO – Babador de plástico com fecho em velcro, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	75	R\$ 14,30	R\$ 1.072,50
17	BABADOR DESCARTÁVEL – Possui duas camadas (uma de plástico e uma de papel), excelente capacidade de absorção, composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril, sem adesivo, contendo na embalagem externa os dados de identificação, com dimensões de 32 x 47cm, com procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	370	R\$ 31,33	R\$ 11.592,10
18	BASTÃO DE POLIMENTO PARA RESINA 50G – Bastão de brilho para polimento de resina. Polimento e acabamento à seco. Caixa com, no mínimo, 50g. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	CAIXA	10	R\$ 43,66	R\$ 436,60
19	BICARBONATO DE SÓDIO – Alto grau de pureza, que permita ótima profilaxia oral com remoção da placa bacteriana, granulacão extra fina que	EMBALAGEM	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	proporcione jateamento amplo, livre e contínuo, não deve causar danos ao esmalte e gengiva, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 40g.				
20	CABO DE ESPELHO CLÍNICO – Indicado para encaixar o espelho bucal e para prolongar sua utilização, facilitando o alcance em áreas de difícil visualização e a manipulação do mesmo durante procedimentos odontológicos. Também é usado para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade 13cm.	UNIDADE	1.400	R\$ 6,33	R\$ 8.862,00
21	CALEN + PMCC – Pasta de hidróxido de cálcio, apresentando-se como um kit com 2 tubos de pasta calen de 2,7g e tubos de glicerina 2,2g e um tubo de paramonoclorofenol canforado de 2,2g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	KIT	20	R\$ 60,70	R\$ 1.214,00
22	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL – Diâmetro de 10 mm x comprimento de 21 cm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 unidades.	EMBALAGEM	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
23	CAPOTE IMPERMEÁVEL – Avental cirúrgico estéril, uso único. Composto por não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico, não poroso, com barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica. Respirável e barreira contra vírus como HIV, HBV e HCV. Com tiras internas nas costas e externas na cintura, fechamento em traspasse lateral (OPA), punhos em malha 100% poliéster. Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilizado em oxido de etileno. Tamanho aproximadamente: 1,80m x 1,50m. Registro no Ministério da Saúde, laudo de barreira viral e bacteriana.	UNIDADE	700	R\$ 15,55	R\$ 10.885,00
24	CARIOSTÁTICO – Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de	EMBALAGEM	50	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Embalagem contendo 10mL. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.				
25	CERA Nº 07 – Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos e em Laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 225g.	CAIXA	40	R\$ 21,95	R\$ 878,00
26	CERA UTILIDADE – Auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros. Somente uso odontológico, contendo na embalagem Externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa contendo 225g.	CAIXA	40	R\$ 24,72	R\$ 988,80
27	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA-PASTA) – Composição da pasta base: ácido graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta, com 90g. Composição da pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, bht e aroma de menta, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Cada tubo contendo 90g.	KIT	15	R\$ 142,67	R\$ 2.140,05
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) – Apresentado em 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalizadora 11 g e 01 blocos de mistura. Composição: catalizador: hidróxido de Cálcio, óxido de zinco, etiltolueno sulfonamida, estearato de zinco e corantes minerais, biocompatível, alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	300	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
29	CIMENTO ENDODÔNTICO – Cimento a base de hidróxido de cálcio, radiopaco, biocompatível,	EMBALAGEM	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	estimulador do tecido de reparação da região periapical. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Apresenta-se em embalagem contendo frasco de 08g com pó e um tubo de resina de 9g.				
30	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO) – Composição: eugenol 70%, óleo de oliva ou algodão, ácido Acético. Apresentação: 01 frascos do líquido com 15ml, contendo na embalagem externa os dados de Identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	FRASCO	300	R\$ 21,43	R\$ 6.429,00
31	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) – Composição: óxido de zinco 70%, óxido de magnésio, resina Hydrogenada, sais de zinco, colofônia e/ou mica. Apresentação 01 frasco do pó com 38g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	FRASCO	300	R\$ 26,27	R\$ 7.881,00
32	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQUIDO E PÓ) – Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Deve apresentar boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade, possuir uma fina Granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Kit contendo 01 pó de 12g e 01 líquido de 10mL, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	KIT	20	R\$ 17,72	R\$ 354,40
33	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO) – Material restaurador temporário, à base de óxido e zinco e eugenol (modificado), pó cor marfim. Apresentação: kit: 1 frasco com 38g de pó; 1 frasco com 15mL de líquido; 1 dosador, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	KIT	550	R\$ 27,39	R\$ 15.064,50
34	CLOREXIDINA GEL 2% – Gel antisséptico com propriedades antibacterianas, efetiva em gram	EMBALAGEM	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	positivos e gram negativos, utilizado como curativos, utilizado como curativo de demora em tratamento de canais radiculares. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Seringa preenchida contendo 3g.				
35	CONE DE GUTA PERCHA 15 A 40 – Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 120 unidades.	EMBALAGEM	36	R\$ 20,01	R\$ 720,36
36	CONE DE GUTA PERCHA 45 A 80 – Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 120 unidades.	EMBALAGEM	36	R\$ 20,28	R\$ 730,08
37	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED FM EXTRA-LONGO 34 MM – Cone De Guta Percha Acessório Microtipped FM Extra - Longo (34mm). Rolados com a mão com alta precisão de formato e comprimento. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco pa, agente corante orgânico não tóxico. Caixa com 80 Pontas com registro na ANVISA.	CAIXA	36	R\$ 36,45	R\$ 1.312,20
38	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED EL EXTRA-LONGO 34 MM – Cone De Guta Percha Acessório Microtipped EL Extra - Longo (34mm). Rolados com a mão com alta precisão de formato e comprimento. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco PA, agente corante orgânico não tóxico. Caixa com 80 pontas com registro na ANVISA.	CAIXA	36	R\$ 45,43	R\$ 1.635,48
39	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED ML 28 MM – Cone De Guta Percha Acessório Microtipped ML 28mm. Rolados com a mão com alta precisão de formato e comprimento. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco PA, agente corante orgânico não tóxico. Caixa com 100 pontas com registro na ANVISA.	CAIXA	36	R\$ 29,58	R\$ 1.064,88
40	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO	CAIXA	36	R\$ 36,71	R\$ 1.321,56



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	MICROTIPPED MX EXTRA-LONGO 34 MM – Cone de guta percha acessório microtipped MX extra - longo (34mm) rolados com a mão com alta precisão de formato e comprimento. Composição: guta percha purificada, óxido de zinco PA, agente corante orgânico não tóxico. Caixa com 80 pontas com registro na ANVISA.				
41	CONE DE GUTA PERCHA NATURAL ACESSÓRIO MICROTIPPED MF 28 MM – Cone De Guta Percha Natural Acessório Microtipped MF 28mm. Com baixo teor de óxido de zinco e resinas. Caixa com 100 pontas com registro na ANVISA.	CAIXA	36	R\$ 27,61	R\$ 993,96
42	CREME DENTAL – Ingredientes ativos: fluoreto de sódio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 180g.	EMBALAGEM	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
43	DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ – Características da embalagem: 01 dedeira, 01 estojo nas cores rosa ou azul. Material da dedeira: polipropileno e silicone. Especificação técnica: contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
44	DENTE DE ESTOQUE 2D INFERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
45	DENTE DE ESTOQUE 2D INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 16,78	R\$ 2.013,60
46	DENTE DE ESTOQUE 2D SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
47	DENTE DE ESTOQUE 2D SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 16,78	R\$ 1.006,80
48	DENTE DE ESTOQUE 30M INFERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol	CARTELA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.				
49	DENTE DE ESTOQUE 30M INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 16,78	R\$ 2.013,60
50	DENTE DE ESTOQUE 30M SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 12,58	R\$ 1.509,60
51	DENTE DE ESTOQUE 30M SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 15,86	R\$ 1.903,20
52	DENTE DE ESTOQUE 32L INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 7,39	R\$ 443,40
53	DENTE DE ESTOQUE 32M INFERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00
54	DENTE DE ESTOQUE 32M INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 16,78	R\$ 1.006,80
55	DENTE DE ESTOQUE 32M SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	120	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
56	DENTE DE ESTOQUE 32M SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 16,78	R\$ 1.006,80
57	DENTE DE ESTOQUE 3L SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol	CARTELA	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.				
58	DENTE DE ESTOQUE 3L SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 12,93	R\$ 775,80
59	DENTE DE ESTOQUE 3N INFERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 10,57	R\$ 634,20
60	DENTE DE ESTOQUE 3N INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
61	DENTE DE ESTOQUE 3N SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 11,23	R\$ 673,80
62	DENTE DE ESTOQUE 3N SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
63	DENTE DE ESTOQUE A25 SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
64	DENTE DE ESTOQUE A26 INFERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 9,23	R\$ 553,80
65	DENTE DE ESTOQUE A26 INFERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	60	R\$ 10,57	R\$ 634,20
66	DENTE DE ESTOQUE A26 SUPERIOR 60 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol	CARTELA	24	R\$ 10,10	R\$ 242,40



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.				
67	DENTE DE ESTOQUE A26 SUPERIOR 66 – Dentes de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	36	R\$ 10,34	R\$ 372,24
68	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO – Dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe conferem dupla ação dessensibilizante, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Seringa contendo 3g.	UNIDADE	80	R\$ 61,85	R\$ 4.948,00
69	DISCO DE LIXA PARA MANDRIL – Para acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro, em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso inter proximal, contendo na embalagem externa os dados de identificação, granulações grossa, média, fina e extrafina. Procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 unidades de 16 mm (25 unidades de cada tipo).	EMBALAGEM	150	R\$ 63,70	R\$ 9.555,00
70	EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) – Utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação, pH entre 7,0 e 8,0, é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 20mL.	FRASCO	60	R\$ 9,39	R\$ 563,40
71	ESCOVA DE CUSPIDEIRA – Dimensões 27 x 6,4 x 5cm. Para limpeza de longo alcance e retirada de resíduos, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	140	R\$ 16,66	R\$ 2.332,40
72	ESCOVA DE ROBSON – Utilizada em contra ângulo, cor branca ou preta, formato cônico. Utilizado para profilaxias, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA,	EMBALAGEM	1.400	R\$ 2,42	R\$ 3.388,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.				
73	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA – Medindo 18 cm aberta e 11 cm fechada, cerdas de nylon, macia, arredondada e polida, com ancoras metálicas, contendo 35 tufo de cerdas, distribuídos em quatro fileiras. Cabo e capa protetora fabricados em polipropileno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA – Cerdas de nylon macias ou extramacias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	7.000	R\$ 2,64	R\$ 18.480,00
75	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO (1ª SÉRIE) – Cabo cc-cord de níquel-titânio, alta flexibilidade e efeito de memória forma, com cursores de silicone pré-montados, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 06 unidades.	EMBALAGEM	40	R\$ 70,68	R\$ 2.827,20
76	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – Utilizado para melhor visualização pelo profissional de determinadas regiões da cavidade oral, sem aumento, esterilizável, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
77	ESPONJA HEMOSTÁTICA – Composta de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, sem contra-indicações, absorvível e sem riscos de intolerância, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 10 unidades.	EMBALAGEM	150	R\$ 52,80	R\$ 7.920,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

78	FILME DE PVC – Transparente com 28cm em 100 metros de rolo, contendo na embalagem externa os dados de identificação e procedência.	ROLO	150	R\$ 23,60	R\$ 3.540,00
79	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO – Nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição, adulto 31x35mm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 150 películas.	EMBALAGEM	15	R\$ 184,62	R\$ 2.769,30
80	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL – Com finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea e tratamento de canal, 22 x 35mm, cor roxo, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 películas.	EMBALAGEM	10	R\$ 271,72	R\$ 2.717,20
81	FIO DE AÇO Nº 08 – Fio ortodôntico estético para amarrilho (crni), contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem em rolo contendo 50g.	EMBALAGEM	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
82	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0 – Comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	290	R\$ 55,00	R\$ 15.950,00
83	FIO DENTAL – Deve apresentar menos torções em seus micros filamentos, proporcionando maior área Para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento, contendo na embalagem externa os dados de Identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 500 metros.	EMBALAGEM	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
84	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 – De afastamento gengival, confeccionado 100% em algodão, não impregnado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 250cm.	EMBALAGEM	150	R\$ 60,70	R\$ 9.105,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

85	FIXADOR ODONTOLÓGICO – Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Deve conter registro na Anvisa e no rótulo. Apresentar lote, data de fabricação e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Apresenta-se em frasco de 500mL.	FRASCO	30	R\$ 20,45	R\$ 613,50
86	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO – Flúor fosfato acidulado 1,23% para prevenção da doença cárie, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 200mL.	FRASCO	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
87	FORMOCRESOL – Menos concentrado do que a composição padrão de buckey, sem perder a suas propriedades terapêuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biológica, antisséptico, mumificante do tecido pulpar, bactericida, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 10mL.	FRASCO	500	R\$ 8,77	R\$ 4.385,00
88	GESSO COMUM TIPO II – Coloração branca, para preenchimento de muflase confecções de modelos de estudo, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 03 meses. Embalagem contendo 1kg.	QUILOGRAM A	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
89	GESSO PEDRA AMARELA TIPO III – Gesso pedra de endurecimento rápido, produzido pelo processo de Calcinação em autoclave, indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 03 meses. Embalagem contendo 1kg.	QUILOGRAM A	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
90	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% – Solução bucal contendo gluconato de clorexidina a 0,12%, água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, fdec blue, nº 1, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 02 litros.	FRASCO	150	R\$ 52,70	R\$ 7.905,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

91	GLUTARALDEÍDO 2% – Composto por glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada, para desinfecção de artigos semicríticos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sensíveis ao calor, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 05 litros.	FRASCO	30	R\$ 113,48	R\$ 3.404,40
92	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 08 – Produzido em aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semi acetinado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 20,84	R\$ 250,08
93	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 08A – Produzido em aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semi acetinado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
94	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 – Produzido em aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semi acetinado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 17,87	R\$ 214,44
95	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 – Produzido em aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semi acetinado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 20,78	R\$ 249,36
96	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) – Protetor pulpar, pH 12,4 alcalino, induz a formação de dentina Reparadora, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de Registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 10g.	FRASCO	450	R\$ 7,30	R\$ 3.285,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

97	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II – Quimicamente ativado, cimento de presa rápida, Boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções, biocompatível, Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Apresentação: 1 frasco de Cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó, contendo na embalagem Externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	600	R\$ 76,75	R\$ 46.050,00
98	ISOLANTE PARA ACRÍLICO 500 ML – Isolante para resina acrílica - isolante para resina acrílica. Líquido viscoso amarelo. Composição: alginato de sódio, lauril, sulfato de sódio, trisodifosfato, metilparabeno, água deionizada. Embalagem: frasco de 500mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	FRASCO	12	R\$ 49,93	R\$ 599,16
99	ISOLANTE PARA GESSO – De fácil aplicação devido a sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes e que não cause alterações dimensionais, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 500mL.	FRASCO	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
100	KIT DE ESCOVAÇÃO CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL – Escova com cabo com formato anatômico em polipropileno, cabeça com 38 tufo de cerdas em nylon, cerdas bicolores, que indicam a hora da troca, apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação, cerdas com pontas arredondadas e polidas que protegem a gengiva e o esmalte dos dentes e alta capacidade de limpeza. Fio dental confeccionado com nylon resistente com aromatizante, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corte do fio sem desfia-lo (embalagem contendo 100m), creme dental com tubo contendo 50g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	KIT	1.000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

101	KIT PASTA ZINCO ENÓLICA – Material de moldagem obtido da reação de 2 pastas: a primeira à base de óxido de zinco e a segunda à base de eugenol, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g.	KIT	03	R\$ 44,14	R\$ 132,42
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C – Fabricada em aço carbono de acordo com as normas da iso, embaladas individualmente e esterilizadas por raio gama, rigidez da lâmina mais próxima possível da escala vickers, embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 unidades.	EMBALAGEM	60	R\$ 36,50	R\$ 2.190,00
103	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Para isolamento absoluto, confeccionado com látex sem estrias, alta resistência, 13 x 13 cm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com 26 unidades.	EMBALAGEM	80	R\$ 25,86	R\$ 2.068,80
104	LIMA F1 EM NÍQUEL-TITÂNIO 21MM – De secção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de níquel e 45% de titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Caixa em poliestireno contendo 06 instrumentos de 21mm. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100	R\$ 254,33	R\$ 25.433,00
105	LIMA F1 EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM – De secção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de níquel e 45% de titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Caixa em poliestireno contendo 06 instrumentos de 25mm. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100	R\$ 138,20	R\$ 13.820,00
106	LIMA F1 EM NÍQUEL-TITÂNIO 31 MM – De secção triangular convexa, eletro-polida, com aproximadamente 55% de níquel e 45% de titânio, com conicidades múltiplas na mesma lima. Caixa em poliestireno contendo 06 instrumentos de 21mm. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00
107	LIMA TIPO C-PILOT 21 MM Nº 10 COM CURSOR	CAIXA	20	R\$ 55,40	R\$ 1.108,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	– Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21 mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.				
108	LIMA TIPO C-PILOT 21 MM Nº 15 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21 mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	20	R\$ 69,41	R\$ 1.388,20
109	LIMA TIPO C-PILOT 21 MM Nº 20 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21 mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	20	R\$ 44,96	R\$ 899,20
110	LIMA TIPO C-PILOT 21 MM Nº 21 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21 mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	20	R\$ 23,21	R\$ 464,20
111	LIMA TIPO C-PILOT 21 MM Nº 25 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21 mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	20	R\$ 53,22	R\$ 1.064,40
112	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL – Composição: monômero de metilmetacrilato, inibidor e dmt, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 01 litro.	LITRO	20	R\$ 164,29	R\$ 3.285,80
113	LÍQUIDO DE MILTON – Solução de hipoclorito de sódio a 1%, altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, Número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 01 litro.	EMBALAGEM	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
114	MANDRIL – Metálico, utilizado para adaptar pontas de alta rotação para serem utilizadas em contra ângulo, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	600	R\$ 21,43	R\$ 12.858,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

115	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA – 100 % poliéster e super flexível, utilizadas em Isolamento de restaurações inter proximais com resina composta, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	140	R\$ 211,97	R\$ 29.675,80
116	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO MÉDIO – De poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel, permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 unidades.	EMBALAGEM	300	R\$ 86,41	R\$ 25.923,00
117	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO PEQUENO – De poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel, permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100 unidades.	EMBALAGEM	300	R\$ 89,73	R\$ 26.919,00
118	OBTURADOR PROVISÓRIO – Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias, material de preenchimento de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por, no máximo, 1 a 2 semanas). Não contém eugenol. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 20g. Unidade.	UNIDADE	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
119	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) – Com elevado grau de pureza, fórmula que previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos, que suporte altas temperaturas	FRASCO	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	(temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidante e lubrificante. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, disponível para alta/baixa rotação, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 200mL.				
120	OTOSPORIN – Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b-solução otológica, utilizada em odontologia para medicação intra-canal, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 10mL.	FRASCO	130	R\$ 11,58	R\$ 1.505,40
121	OZE LÍQUIDO – Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II (líquido), composição: eugenol 70%, óleo de oliva ou algodão, ácido acético. Apresentação 01 frasco do líquido com 15mL, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
122	OZE PÓ – Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II (pó), composição: óxido de zinco 70%, óxido de magnésio, resina hidrogenada, sais de zinco, colofônia e/ou mica. Apresentação 01 frasco do pó com 38g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	300	R\$ 61,08	R\$ 18.324,00
123	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – Embalagem com 12 folhas na cor azul, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	EMBALAGEM	150	R\$ 3,77	R\$ 565,50
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – Com 25cm de largura e 100m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 01 bobina com 100m.	EMBALAGEM	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

125	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – Líquido incolor ou amarelo claro, com aroma característico de cânfora, possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro, com amplo espectro antibacteriano, volátil, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 20 mL.	FRASCO	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
126	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC – Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 02 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com pmcc + 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	EMBALAGEM	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
127	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA – Pasta de polimento inicial, sabor artificial, com flúor para uso Adulto e pediátrico, pode ser aplicada com escova de robinson ou com taças de borracha, contendo Na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 90g.	EMBALAGEM	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
128	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA – Para evidenciar a presença das placas bacterianas, fórmula contendo fucsina básica auxilia na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos, permite melhor prevenção da cárie, melhor higiene bucal dos pacientes, apresentado em pastilha que dilui com saliva, de fácil remoção, indicado para crianças, adolescentes e adultos, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com 120 pastilhas	EMBALAGEM	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
129	PAVIO – Para reposição de lamparina, de algodão, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 10 unidades.	EMBALAGEM	05	R\$ 3,44	R\$ 344,00
130	PEDRA PARA AFIAR – Pedra retangular tipo	EMBALAGEM	50	R\$ 47,85	R\$ 2.392,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	arkansas, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.				
131	PEDRA POMES EM PÓ – Composto de pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso, utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 100g.	UNIDADE	550	R\$ 8,00	R\$ 4.400,00
132	PEDRA POMES EM PÓ – Composto de pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso, utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 500g.	EMBALAGEM	10	R\$ 18,43	R\$ 184,30
133	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO (MICROBUSH) – Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°, cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação, pontas em Fibras não absorventes e resistentes à abrasão, fino, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Tubo contendo 100 aplicadores.	TUBO	600	R\$ 30,03	R\$ 18.018,00
134	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 – Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres iso e adequada absorção, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 120 unidades.	EMBALAGEM	72	R\$ 34,35	R\$ 2.473,20
135	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 – Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres iso e adequada absorção, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade. Validade mínima de 2/3 de seu	EMBALAGEM	72	R\$ 40,09	R\$ 2.886,48



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 120 unidades.				
136	PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT) – Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 07 pontas abrasivas.	EMBALAGEM	15	R\$ 53,55	R\$ 803,25
137	PONTA PARA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO – Ponta para cânula de aspiração Nº 40-20. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	40	R\$ 22,23	R\$ 889,20
138	PONTA SHOFFU EM FORMATO ESFÉRICO – Para alta rotação, acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. As pedras possuem grãos de óxido de alumínio de longa duração e proporcionam melhor desempenho livre de vibração, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
139	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR – Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis, utilizados para reembasamentos e adições, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 01 kg.	QUILOGRAM A	10	R\$ 167,36	R\$ 1.673,60
140	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA – Resina acrílica líquida autopolimerizável para confecção de próteses provisórias. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com, no mínimo, 1L.	LITRO	10	R\$ 122,70	R\$ 1.227,00
141	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA – Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e Pigmentos biocompatíveis, utilizados para reembasamentos e adições, contendo na embalagem Externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de	QUILOGRAM A	10	R\$ 127,97	R\$ 1.279,70



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 1kg.				
142	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA AUTOPOLIMERIZÁVEL – Para a confecção de coroas e pontes provisórias, autopolimerizável, melhor escoamento, dureza de superfície superior, tempo de trabalho de 2 a 3 minutos, boa estabilidade de cor (melhor estética), fácil manipulação, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Apresentação: embalagem contendo 118mL.	EMBALAGEM	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
143	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR – Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de Benzoíla e pigmentos biocompatíveis, utilizado para bases de próteses dentárias, contendo na Embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 1kg.	QUILOGRAM A	10	R\$ 156,36	R\$ 1.563,60
144	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA – Resina acrílica termopolimerizável líquida para base de prótese dentária. Frasco contendo 250mL. Possuir no produto a data de fabricação/validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega e registro na ANVISA.	FRASCO	10	R\$ 33,54	R\$ 335,40
145	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO – Composição: polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis, utilizado para bases de próteses dentárias, contendo na Embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 1kg.	QUILOGRAM A	10	R\$ 125,16	R\$ 1.251,60
146	RESINA AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL COR Nº 62 – Resina para coroas e pontes, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Apresentação: embalagem contendo 78g.	EMBALAGEM	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
147	RESINA COMPOSTA FLUIDA – Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro, não necessita,	EMBALAGEM	450	R\$ 33,07	R\$ 14.881,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	na maioria dos casos de qualquer polimento, aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não solúvel nos fluidos bucais, promove inacreditável estética, foto ativada, tixotrópico, cor A2 esmalte, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 2,4g.				
148	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	450	R\$ 38,50	R\$ 17.325,00
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	450	R\$ 49,99	R\$ 22.495,50
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do	EMBALAGEM	650	R\$ 36,40	R\$ 23.660,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.				
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6Micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	650	R\$ 38,50	R\$ 25.025,00
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6Micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	450	R\$ 43,80	R\$ 19.710,00
153	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	450	R\$ 41,88	R\$ 18.846,00
154	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para Restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da Carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6	EMBALAGEM	450	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.				
155	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D2 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	300	R\$ 40,04	R\$ 12.012,00
156	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	300	R\$ 54,95	R\$ 16.485,00
157	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3,5 – Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 4g.	EMBALAGEM	300	R\$ 40,04	R\$ 12.012,00
158	REVELADOR ODONTOLÓGICO –	FRASCO	30	R\$ 23,37	R\$ 701,10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Deve conter registro na Anvisa e no rótulo apresentar lote, data de fabricação e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco com 500mL.				
159	SELANTE – Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes, polimerizado forma uma película Contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fôssulas e sulcos, protegendo-os das cáries, ação complementar de profilaxia devido à presença de fluoretos em sua formulação, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 2g.	EMBALAGEM	150	R\$ 25,58	R\$ 3.837,00
160	SELANTE POLIMERIZÁVEL – Que permita aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação, maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 2g.	EMBALAGEM	150	R\$ 25,58	R\$ 3.837,00
161	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO COM PONTAS – Seringa de plástico hipodérmica, descartável e transparente de 5mL. Com rosca luer lock para uma fixação segura da ponta. Indicada para irrigar e aplicar soluções. Sem agulha. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	48	R\$ 75,14	R\$ 3.606,72
162	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO – Fotopolimerizável para esmalte e dentina, classificado como adesivo convencional de dois passos, contendo primer e adesivo em um só frasco, possui elevada resistência de união imediata e pós ciclagem (sobre dentina e esmalte), elevada estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmidas desminecralizadas, possui mdp, elevada Resistência adesiva, possui nano-partículas de sílica tratada, conferindo	EMBALAGEM	750	R\$ 121,77	R\$ 18.265,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	maior estabilidade ao filme adesivo, apresenta características químicas que garantem a qualidade da polimerização, Possui sistema com solvente e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para uma boa camada híbrida, solvente a base de etanol. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 05mL.				
163	SODA CLORADA 2,5% – Solução de hipoclorito de sódio à 2,5%, altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 01 litro.	LITRO	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
164	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% – Altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Frasco contendo 1L.	FRASCO	50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
165	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – Á base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário, sem epinefrina, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 10mL.	EMBALAGEM	250	R\$ 14,07	R\$ 3.517,50
166	SPRAY REFRIGERANTE PARA VITALIDADE PULPAR – Temperatura 50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão, além de esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação, maior precisão, inodoro e atóxico, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem com 200mL.	EMBALAGEM	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
167	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs, descartável, ponteira removível, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de	PACOTE	100	R\$ 25,43	R\$ 2.543,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pacote contendo 20 unidades.				
168	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Pacote contendo 40 unidades.	PACOTE	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
169	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA – Utilizada em contra ângulo, com excelente flexibilidade. Necessária para obtenção do melhor desempenho, cor branca, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
170	TIRA DE MATRIZ 5 MM – Matriz de aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5 mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deveram ser lisas, livre de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, resistentes a esterilização por calor úmido, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
171	TIRA DE MATRIZ 7 MM – Matriz de aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo Aproximadamente 7 mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deveram ser lisas, livre de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, resistentes a esterilização por calor úmido, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega.	UNIDADE	450	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
172	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA – Revestimento abrasivo (grãos fixados galvanicamente) no aço inox. Extremamente estável, tamanho de 4 mm, espessura de 0,15 mm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a	EMBALAGEM	400	R\$ 7,84	R\$ 3.136,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 12 unidades.				
173	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA – Granulação médio/grossa, abrasivo, à base de óxido de alumínio E costado de poliéster, centro neutro, tamanho de 4 x 170mm cada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	400	R\$ 26,55	R\$ 10.620,00
174	TOP DAM – Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto) em alguns casos, onde o isolamento relativo da gengiva é suficiente. Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 2g.	EMBALAGEM	50	R\$ 74,87	R\$ 3.743,50
175	TRICRESOL FORMALINA – Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-cresol, contendo na embalagem externa os dados de identificação, Procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 10mL.	EMBALAGEM	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
176	VASELINA SÓLIDA – Massa semissólida, cor branca levemente amarelada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Embalagem contendo 500g.	EMBALAGEM	100	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
177	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) – Permite contato prolongado do flúor com o esmalte, contendo na Embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Kit contendo 01 frasco de verniz com 10 mL e 01 frasco de solvente com 10 mL. Ampla concorrência.	KIT	4.500	R\$ 31,80	R\$ 143.100,00
178	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) – Permite contato prolongado do flúor com o esmalte, contendo na Embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na Anvisa, lote e Validade mínima de 2/3 de seu período de validade total, contado a partir do momento de sua entrega. Kit contendo 01 frasco de verniz com 10 mL e 01 frasco de solvente com 10 mL. Cota reservada.	KIT	1.500	R\$ 31,80	R\$ 47.700,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2022, Processo Administrativo nº ---/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		TELEFONE:		E-MAIL:		
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxx

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. **O objeto licitatório deverá ser entregue, sempre que for requerido, no Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), localizado na Avenida Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira**



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

(exceto feriados), durante período de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail previamente repassado pela CONTRATADA ou qualquer outro meio válido, devendo tal prazo ser estritamente cumprido, sob pena de rescisão contratual.

6.2. O carregamento e/ou descarregamento do objeto licitatório, incluindo a mão de obra necessária, ocorrerá sempre por conta da CONTRATADA.

6.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

6.4. O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitatório verificará a conformidade do mesmo com o descritivo contido neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante.

6.5. Se o produto entregue não corresponder às especificações estipuladas, o mesmo será devolvido, no todo ou em parte, a fim de ser substituído, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, por item que se enquadre ao que for mencionado no certame.

6.6. A entrega deverá ser efetuada somente no setor designado no item 6.1, podendo ocorrer conforme os seguintes critérios:

6.6.1. Provisoriamente, quando não for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento do repasse do mesmo, devendo o mesmo ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6.2. Definitivamente, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento da entrega do mesmo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do vínculo contratual.

6.8. A fim de que seja propiciada sua utilização em tempo hábil, a validade do objeto licitatório a ser entregue, sempre que for possível, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, no momento em que o mesmo for repassado à CONTRATANTE, conforme estabelecido no descritivo de cada item presente no ANEXO I do Termo de Referência.

6.9. A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2022

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA
----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a presente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 5.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 5.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto licitatório deverá ser entregue, sempre que for requerido, no Almoarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), localizado na Avenida Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), durante período de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail previamente repassado pela



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

CONTRATADA ou qualquer outro meio válido, devendo tal prazo ser estritamente cumprido, sob pena de rescisão contratual.

8.2. O carregamento e/ou descarregamento do objeto licitatório, incluindo a mão de obra necessária, ocorrerá sempre por conta da CONTRATADA.

8.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

8.4. O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitatório verificará a conformidade do mesmo com o descritivo contido neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante.

8.5. Se o produto entregue não corresponder às especificações estipuladas, o mesmo será devolvido, no todo ou em parte, a fim de ser substituído, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, por item que se enquadre ao que for mencionado no certame.

8.6. A entrega deverá ser efetuada somente no setor designado no item 6.1, podendo ocorrer conforme os seguintes critérios:

8.6.1. Provisoriamente, quando não for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento do repasse do mesmo, devendo o mesmo ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.6.2. Definitivamente, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório no momento da entrega do mesmo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do vínculo contratual.

8.8. A fim de que seja propiciada sua utilização em tempo hábil, a validade do objeto licitatório a ser entregue, sempre que for possível, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, no momento em que o mesmo for repassado à CONTRATANTE, conforme estabelecido no descritivo de cada item presente no ANEXO I do Termo de Referência.

8.9. A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. **São obrigações do contratante:**

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 10.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 10.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 10.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 10.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]